



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 47, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação das vacinas *AstraZeneca/Fiocruz* e *Pfizer/Cominarty* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da vigésima segunda remessa (Etapa 20) advindas do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde e da vacina *Sinovac/Butantan (D2)* para complementar o esquema vacinal dos municípios do estado.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - **A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- II - **A Portaria GM/MS n.º 69, de 14 de janeiro de 2021**, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;
- III - **O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19** (6ª edição, 28/04/2021) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);
- IV - **O Décimo Oitavo Informe Técnico - 20ª Pauta de Distribuição** do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 16 de maio de 2021, do Ministério da Saúde;
- V - **O Quadro 1 – Cronograma de entregas de doses da vacina Covid-19 ao MS** disposto no supracitado informe que demonstra o encerramento de envio das vacinas *Sinovac/Butantan* em 14/05/2021 e *AstraZeneca/Fiocruz* em 04/06/2021;
- VI - O recebimento do Ministério da Saúde, no dia 18 de maio de 2021 da vacina *AstraZeneca/Fiocruz* (Etapa 20) no total de 90.800 (noventa mil e oitocentas) doses e da vacina *Pfizer/Cominarty* (Etapa 20) no total de 9.360 (nove mil trezentas e sessenta) doses, para o Estado de Mato Grosso;
- VII - A orientação da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações para contemplar a **1ª dose** de alguns públicos alvo e **2ª dose** de outros públicos alvo com estes quantitativos;
- VIII - **A Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 42, de 14 de maio de 2021** que dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *AstraZeneca/Fiocruz* e *Sinovac/Butantan* contra a Covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da vigésima primeira remessa (Etapa 19) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde e a distribuição das segundas doses (D2) da vacina *Sinovac/Butantan* contra Covid-19 para complementar o esquema vacinal do município;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

- II - A **Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 43, de 14 de maio de 2021**, que dispõe sobre a aprovação distribuição das segundas doses (D2) da vacina *Sinovac/Butantan* contra Covid-19 para complementar o esquema vacinal do município de Várzea Grande do Estado de Mato Grosso;
- I - O novo levantamento realizado pelo Conselho dos Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/MT enviado na data de 18 de maio de 2021 quanto a necessidade de segundas doses (D2) para complementar o esquema vacinal dos municípios do estado que não foram contemplados nas Resoluções CIB/MT *Ad Referendum* n.º 42 e 43.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação das vacinas *AstraZeneca/Fiocruz* e *Pfizer/Cominarty* contra a Covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da vigésima segunda remessa (Etapa 20) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde e da vacina *Sinovac/Butantan (D2)* para complementar o esquema vacinal dos municípios do estado.

Art. 2º O critério de distribuição das vacinas contra a Covid-19 aos municípios do Estado de Mato Grosso seguirá a prioridade da imunização complementar conforme segue:

- I** - Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente grave com **1ª dose (20ª pauta)** da vacina *AstraZeneca/Fiocruz*.
- II** - Pessoas de 65 a 69 anos com a 2ª dose (Ref. Pauta 13ª – 14ª remessa - Resolução CIB *Ad Referendum* 27 de 16/04/2021) da vacina *AstraZeneca/Fiocruz*.
- III** - Pessoas de 60 a 64 anos com a 2ª dose (Ref. Pauta 13ª – 14ª remessa - Resolução CIB *Ad Referendum* 27 de 16/04/2021 e Ref. Pauta 14ª – 15ª remessa – Resolução CIB *Ad Referendum* 30 de 21/04/2021) da vacina *AstraZeneca/Fiocruz*.
- IV** - Forças de segurança e salvamento e forças armadas com 2ª dose (Ref. Pauta 11ª – 12ª remessa - Resolução CIB *Ad Referendum* 23 de 08/04/2021, Ref. Pauta 12ª – 13ª remessa – Resolução CIB *Ad Referendum* 25 de 09/04/2021, Ref. Pauta 13ª – 14ª remessa - Resolução CIB *Ad Referendum* 27 de 16/04/2021, Ref. Pauta 15ª – 16ª remessa – Resolução CIB *Ad Referendum* 32 de 29/04/2021 e Ref. Pauta 16ª – 17ª remessa – Resolução CIB *Ad Referendum* 33 de 03/05/2021) da vacina *AstraZeneca/Fiocruz*.
- V** - Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérperas, Pessoas com Deficiência Permanente grave com 1ª dose (20ª pauta) da vacina *Pfizer/Cominarty*.
- VI** - Grupos prioritários dispostos no Anexo IV em atendimento as demandas dos municípios, conforme o novo levantamento realizado pelo Conselho dos Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/MT.

Art. 3º O critério de distribuição das vacinas seguirá a prioridade da imunização dos públicos alvo, conforme o disposto no PNI;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

§1º Os municípios que já tiverem alcançado a completa vacinação do público alvo estabelecido/pactuado, deverão promover a continuidade da imunização dos demais públicos alvo, conforme Quadro 1 que trata da estimativa populacional para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 e ordenamento dos grupos prioritários disposto no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19.

§2º O município cuja a população do público alvo da vacinação não corresponda à estimativa populacional estabelecida pelo Ministério da Saúde, e consequentemente as doses enviadas pelo mesmo também não correspondam, deverão concluir a vacinação deste público primeiro para depois iniciar o próximo público alvo.

Art. 4º A distribuição aos 141 (cento e quarenta e um) municípios do Estado de Mato Grosso, da vacina *AstraZeneca/Fiocruz* ocorrerá conforme estabelecido no Anexo I e Anexo II desta Resolução, da vacina *Pfizer/Comirnaty*, ocorrerá conforme estabelecido no Anexo III e da vacina *Sinovac/Butantan* ocorrerá conforme estabelecido no Anexo IV.

§1º No Anexo I está descontado o quantitativo de 9.831 (nove mil oitocentas e trinta e uma) doses que o município de Cuiabá receberia da vacina *AstraZeneca*, considerando o recebimento da vacina *Pfizer/Comirnaty*.

§2º No Anexo I está descontado o quantitativo de 3.920 (três mil novecentas e vinte) doses que o município de Várzea Grande receberia da vacina *AstraZeneca*, considerando o recebimento da vacina *Pfizer/Comirnaty*.

§3º O quantitativo de doses da vacina *AstraZeneca* descontado dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande foi redistribuído aos demais municípios.

§4º O Anexo I e Anexo II representa a distribuição da vacina *AstraZeneca/Fiocruz* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 05 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 12 (doze) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§5º A distribuição será em Cuiabá e Várzea Grande da vacina *Pfizer/Wyeth*, conforme orientação do Ministério da Saúde devido a logística e o prazo curto para utilização da vacina, que ocorrerá conforme estabelecido no Anexo III sendo que cada frasco da vacina contém 06 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 12 (doze) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§6º O prazo limite para a utilização desta remessa da vacina *Pfizer/Wyeth* é até o dia 31 de maio de 2021, ou seja, 14 dias após o despacho da vacina pelo Ministério da Saúde, no entanto é necessário que os municípios retirem o total das doses da vacina até o dia 28 de maio de 2021 na Rede de Frio Central para viabilizar a operacionalização da vacinação no município.

§7º O Anexo IV representa a distribuição da 2ª dose vacina *Sinovac/Butantan* enviada pelo Ministério da Saúde, considerando que cada frasco da vacina contém 01 ou 10 doses, e sua aplicação deverá ter um intervalo de aproximadamente 14 a 28 dias, ou conforme orientação do Ministério da Saúde.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

§8º O município deverá seguir a utilização das doses conforme a distribuição disposta nas Resoluções CIB, bem como acompanhar os imunizados com a 1ª dose para que esses possam receber a 2ª dose das vacinas no período adequado, sendo de responsabilidade do município qualquer alteração ou ajuste realizado quanto ao uso das doses;

§9º Ressalta-se a importância em prever as 2ª doses conforme disposto nas Resoluções da CIB/MT e informes técnicos devido a previsão de descontinuidade no envio pelo Ministério da Saúde de vacinas *Sinovac/Butantan* e *AstraZeneca/Fiocruz*.

§10º A entrega das doses da vacina *AstraZeneca/Fiocruz* (D2) aos municípios do estado ocorrerá em data mais próxima do vencimento para o recebimento da 2ª dose, considerando como referência a data das pautas dispostas no Art. 2º, para fins de garantir o esquema vacinal nos municípios.

§11º No Anexo I consta a distribuição da vacina *AstraZeneca/Fiocruz* recebida do Ministério da Saúde, ficando um remanescente de 215 (duzentas e quinze) doses armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

§12º No Anexo II consta a distribuição da vacina *AstraZeneca/Fiocruz* recebida do Ministério da Saúde, onde foi adicionado um remanescente de 225 (duzentas e vinte e cinco) doses que estavam armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

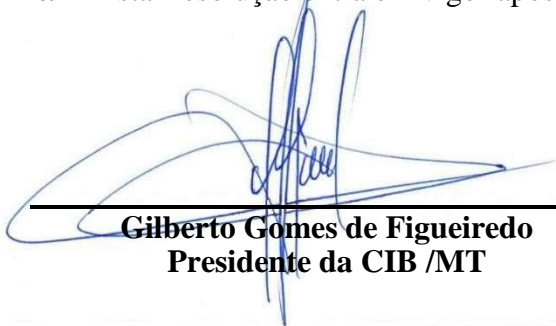
§13º No Anexo IV consta a distribuição da vacina *Sinovac/Butantan* recebida do Ministério da Saúde, onde foi adicionado um remanescente de 9.192 (nove mil cento e noventa e duas) doses que estavam armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

Art. 5º A guarda das vacinas deverá ser realizada pelos municípios respeitando as condições de armazenamento estabelecidas pela fabricante e Agência Nacional de Vigilância Sanitária e se possível com o apoio da segurança pública.

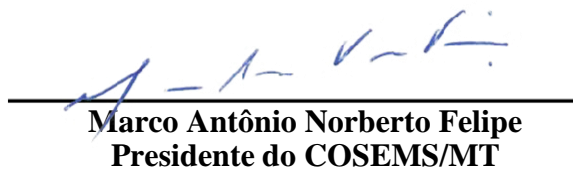
Art. 6º As aplicações das vacinas deverão ser obrigatoriamente registradas no Sistema do Programa Nacional de Imunização SI-PNI.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 19 de maio de 2021.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 47,
DE 19 DE MAIO DE 2021.**

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA AstraZeneca/Fiocruz	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D1 (devido arredondamento)	36.085
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)	215
TOTAL	36.300

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Comorbidades Estimativa MS (269.580)	Total de Pessoas com Deficiências Permanente	13,0% Comorbidades Estimativa MS (D1)	13,0% Pessoas com Deficiências Permanente (D1)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	6.019	2.683	783	348	1.131	1.145
Água Boa	1.389	803	181	104	285	285
Bom Jesus do Araguaia	285	70	37	9	46	50
Canarana	649	660	84	86	170	170
Cocalinho	618	272	80	35	115	115
Gaúcha do Norte	274	122	36	16	52	55
Nova Nazaré	561	143	73	19	92	95
Querência	877	325	114	42	156	160
Ribeirão Cascalheira	1.366	288	178	37	215	215
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	8.124	5.041	1.056	656	1.712	1.730
Alta Floresta	3.137	2.213	408	288	696	700
Apiacás	595	428	77	56	133	135
Carlinda	807	709	105	92	197	200
Nova Bandeirantes	652	161	85	21	106	110
Nova Canaã do Norte*	1.640	618	213	80	293	295
Nova Monte Verde	626	366	81	48	129	130
Paranaíta	667	546	87	71	158	160
BAIXADA CUIABANA	84.565	35.477	1.447	404	1.851	1.865
Acorizal	908	172	118	22	140	140
Barão de Melgaço	722	143	94	19	113	115
Chapada dos Guimarães	1.472	334	191	43	234	235
Cuiabá	53.554	22.073	0	0	0	0
Jangada	1.896	181	246	24	270	270
Nossa Senhora do Livramento	972	594	126	77	203	205
Nova Brasilândia	440	141	57	18	75	75
Planalto da Serra	230	63	30	8	38	40



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Comorbidades Estimativa MS (269.580)	Total de Pessoas com Deficiências Permanente	13,0% Comorbidades Estimativa MS (D1)	13,0% Pessoas com Deficiências Permanente (D1)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
Poconé	2.573	1.019	334	132	466	470
Santo Antônio do Leverger	1.929	472	251	61	312	315
Várzea Grande	19.869	10.285	0	0	0	0
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	13.233	3.874	1.718	504	2.222	2.245
Araguaiana	1.019	129	132	17	149	150
Barra do Garças	6.657	1.701	865	221	1.086	1.090
Campinápolis	665	227	86	30	116	120
General Carneiro	854	144	111	19	130	130
Nova Xavantina	1.857	749	241	97	338	340
Novo São Joaquim	779	308	101	40	141	145
Pontal do Araguaia	269	215	35	28	63	65
Ponte Branca	202	105	26	14	40	40
Ribeirãozinho	460	86	60	11	71	75
Torixoréu	471	210	61	27	88	90
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	15.653	8.541	2.035	1.110	3.145	3.160
Araputanga	1.332	703	173	91	264	265
Cáceres	7.066	3.653	919	475	1.394	1.395
Curvelândia	776	223	101	29	130	130
Glória D'Oeste	388	112	50	15	65	65
Indiavaí	253	131	33	17	50	50
Lambari D'Oeste	494	277	64	36	100	100
Mirassol d'Oeste	1.355	1.585	176	206	382	385
Porto Esperidião	574	476	75	62	137	140
Reserva do Cabaçal	510	133	66	17	83	85
Rio Branco	706	284	92	37	129	130
Salto do Céu	282	233	37	30	67	70
São José dos Quatro Marcos	1.917	731	249	95	344	345
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	10.162	3.272	1.322	425	1.747	1.760
Alto Paraguai	385	380	50	49	99	100
Diamantino	1.593	869	207	113	320	320
Nobres	2.004	430	261	56	317	320
Nortelândia	471	322	61	42	103	105
Nova Maringá	259	51	34	7	41	45
Rosário Oeste	1.614	686	210	89	299	300
São José do Rio Claro	3.836	534	499	69	568	570



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Comorbidades Estimativa MS (269.580)	Total de Pessoas com Deficiências Permanente	13,0% Comorbidades Estimativa MS (D1)	13,0% Pessoas com Deficiências Permanente (D1)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
VALE DO ARINOS (JUARA)	3.864	1.725	502	224	726	735
Juara	2.814	1.137	366	148	514	515
Novo Horizonte do Norte	119	143	15	19	34	35
Porto dos Gaúchos	455	180	59	23	82	85
Tabaporã	476	265	62	34	96	100
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	8.006	4.514	1.041	587	1.628	1.640
Aripuanã	755	508	98	66	164	165
Brasnorte	1.583	555	206	72	278	280
Castanheira	1.035	290	135	38	173	175
Colniza	841	1.075	109	140	249	250
Cotriguaçu	362	283	47	37	84	85
Juína	2.514	1.310	327	170	497	500
Juruena	916	493	119	64	183	185
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	10.550	5.171	1.372	672	2.044	2.060
Colíder*	2.475	1.055	322	137	459	460
Guarantã do Norte	2.242	991	291	129	420	420
Matupá	1.244	527	162	69	231	235
Nova Guarita*	494	285	64	37	101	105
Novo Mundo	784	123	102	16	118	120
Peixoto de Azevedo	2.289	1.734	298	225	523	525
Terra Nova do Norte	1.022	456	133	59	192	195
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	7.181	3.983	935	519	1.454	1.465
Campos de Júlio	414	138	54	18	72	75
Comodoro	1.260	587	164	76	240	240
Conquista D'Oeste	150	166	20	22	42	45
Figueirópolis D'Oeste	776	127	101	17	118	120
Jauru	936	513	122	67	189	190
Nova Lacerda	241	145	31	19	50	50
Pontes e Lacerda	1.534	1.543	199	201	400	400
Rondolândia	176	157	23	20	43	45
Vale de São Domingos	290	89	38	12	50	50
Vila Bela da Santíssima Trindade	1.404	518	183	67	250	250
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	3.145	2.691	411	350	761	780
Canabrava do Norte	274	120	36	16	52	55
Confresa	804	1.241	105	161	266	270



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Comorbidades Estimativa MS (269.580)	Total de Pessoas com Deficiências Permanente	13,0% Comorbidades Estimativa MS (D1)	13,0% Pessoas com Deficiências Permanente (D1)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
Porto Alegre do Norte	235	282	31	37	68	70
Santa Cruz do Xingu	316	65	41	8	49	50
Santa Terezinha	246	315	32	41	73	75
São José do Xingu	427	159	56	21	77	80
Vila Rica	843	509	110	66	176	180
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	51.109	16.204	6.644	2.106	8.750	8.785
Alto Araguaia	1.888	652	245	85	330	330
Alto Garças	791	592	103	77	180	180
Alto Taquari	489	162	64	21	85	85
Araguainha	178	48	23	6	29	30
Campo Verde	5.010	1.117	651	145	796	800
Dom Aquino	1.037	338	135	44	179	180
Guiratinga	1.420	444	185	58	243	245
Itiquira	900	298	117	39	156	160
Jaciara	2.154	1.045	280	136	416	420
Juscimeira	1.304	578	170	75	245	245
Paranatinga	1.205	665	157	86	243	245
Pedra Preta	1.257	686	163	89	252	255
Poxoréo	1.510	854	196	111	307	310
Primavera do Leste	4.128	1.362	537	177	714	715
Rondonópolis	26.469	6.508	3.441	846	4.287	4.290
Santo Antônio do Leste	264	108	34	14	48	50
São José do Povo	401	172	52	22	74	75
São Pedro da Cipa	419	248	54	32	86	90
Tesouro	285	327	37	43	80	80
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	2.367	715	308	93	401	410
Alto Boa Vista	222	110	29	14	43	45
Luciara	171	131	22	17	39	40
Novo Santo Antônio	233	171	30	22	52	55
São Félix do Araguaia	1.583	237	206	31	237	240
Serra Nova Dourada	158	66	21	9	30	30
TELES PIRES (SINOP)	31.682	9.817	4.118	1.276	5.394	5.435
Cláudia	1.485	536	193	70	263	265
Feliz Natal	773	318	100	41	141	145
Ipiranga do Norte	264	68	34	9	43	45
Itanhangá	499	163	65	21	86	90



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Comorbidades Estimativa MS (269.580)	Total de Pessoas com Deficiências Permanente	13,0% Comorbidades Estimativa MS (D1)	13,0% Pessoas com Deficiências Permanente (D1)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
Itaúba*	378	245	49	32	81	85
Lucas do Rio Verde	3.683	1.228	479	160	639	640
Marcelândia*	2.079	342	270	44	314	315
Nova Mutum	1.166	847	152	110	262	265
Nova Santa Helena*	222	109	29	14	43	45
Nova Ubiratã	528	139	69	18	87	90
Santa Carmem	372	129	48	17	65	65
Santa Rita do Trivelato	804	132	105	17	122	125
Sinop	12.078	3.074	1.570	400	1.970	1.970
Sorriso	5.496	1.772	714	230	944	945
Tapurah	538	314	70	41	111	115
União do Sul	577	95	75	12	87	90
Vera	740	306	96	40	136	140
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	13.923	7.981	1.811	1.037	2.848	2.870
Arenápolis	921	572	120	74	194	195
Barra do Bugres	1.417	1.494	184	194	378	380
Campo Novo do Parecis	802	821	104	107	211	215
Denise	929	374	121	49	170	170
Nova Marilândia	238	64	31	8	39	40
Nova Olímpia	3.391	1.005	441	131	572	575
Porto Estrela	336	187	44	24	68	70
Santo Afonso	274	37	36	5	41	45
Sapezal	494	402	64	52	116	120
Tangará da Serra	5.121	3.025	666	393	1.059	1.060
Total Geral	269.583	111.689	25.503	10.311	35.814	36.085

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

M-A-F
Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 47, DE 19 DE MAIO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA <i>AstraZeneca/Fiocruz</i>	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D2 (devido arredondamento)	54.500
Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central – 22ª remessa (Anexo I)	215
Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central – 17ª remessa	10
TOTAL	54.725

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 65 a 69 anos	Total Pessoas de 60 a 64 anos	Total de Força de Segurança e Salvamento (SESP)	6,4% Pessoas de 65 a 69 anos (D2) 13ª Pauta – 14ª Remessa	27,6% Pessoas de 60 a 64 anos (D2) 13ª Pauta – 14ª Remessa e 14ª Pauta – 15ª Remessa	51,5% Força de Segurança e Salvamento e Forças armadas (D2) 11ª Pauta – 12ª Remessa, 12ª Pauta – 13ª Remessa, 13ª Pauta – 14ª Remessa, 15ª Pauta – 16ª Remessa e 16ª Pauta – 17ª Remessa	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	2.643	3.737	394	169	1.028	203	1.400	1.415
Água Boa	717	999	250	46	275	129	450	450
Bom Jesus do Araguaia	158	173	7	10	48	4	62	65
Canarana	666	959	39	43	264	20	327	330
Cocalinho	193	258	19	12	71	10	93	95
Gaúcha do Norte	146	233	12	9	64	6	79	80
Nova Nazaré	77	121	10	5	33	5	43	45
Querência	399	579	32	26	159	16	201	205
Ribeirão Cascalheira	287	415	25	18	114	13	145	145
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	3.865	5.216	314	247	1.435	162	1.844	1.855



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 65 a 69 anos	Total Pessoas de 60 a 64 anos	Total de Força de Segurança e Salvamento (SESP)	6,4% Pessoas de 65 a 69 anos (D2) 13ª Pauta – 14ª Remessa	27,6% Pessoas de 60 a 64 anos (D2) 13ª Pauta – 14ª Remessa e 14ª Pauta – 15ª Remessa	51,5% Força de Segurança e Salvamento e Forças armadas (D2) 11ª Pauta – 12ª Remessa, 12ª Pauta – 13ª Remessa, 13ª Pauta – 14ª Remessa, 15ª Pauta – 16ª Remessa e 16ª Pauta – 17ª Remessa	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
Alta Floresta	1.705	2.268	235	109	624	121	854	855
Apiacás	289	395	13	18	109	7	134	135
Carlinda	421	541	8	27	149	4	180	180
Nova Bandeirantes	355	506	10	23	139	5	167	170
Nova Canaã do Norte*	419	564	16	27	155	8	190	190
Nova Monte Verde	240	308	13	15	85	7	107	110
Paranaíta	436	634	19	28	174	10	212	215
BAIXADA CUIABANA	31.493	43.228	9.930	2.017	11.886	5.114	19.017	19.040
Acorizal	249	292	0	16	80	0	96	100
Barão de Melgaço	328	452	0	21	124	0	145	145
Chapada dos Guimarães	785	1.009	47	50	277	24	351	355
Cuiabá	19.645	27.067	8.785	1.257	7.443	4.524	13.224	13.225
Jangada	280	355	0	18	98	0	116	120
Nossa Senhora do Livramento	586	699	21	38	192	11	241	245
Nova Brasilândia	154	213	0	10	59	0	69	70
Planalto da Serra	87	124	0	6	34	0	40	40
Poconé	1.106	1.430	99	71	393	51	515	515
Santo Antônio do Leverger	606	837	44	39	230	23	292	295
Várzea Grande	7.667	10.750	934	491	2.956	481	3.928	3.930



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 65 a 69 anos	Total Pessoas de 60 a 64 anos	Total de Força de Segurança e Salvamento (SESP)	6,4% Pessoas de 65 a 69 anos (D2) 13ª Pauta – 14ª Remessa	27,6% Pessoas de 60 a 64 anos (D2) 13ª Pauta – 14ª Remessa e 14ª Pauta – 15ª Remessa	51,5% Força de Segurança e Salvamento e Forças armadas (D2) 11ª Pauta – 12ª Remessa, 12ª Pauta – 13ª Remessa, 13ª Pauta – 14ª Remessa, 15ª Pauta – 16ª Remessa e 16ª Pauta – 17ª Remessa	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	4.361	5.640	1.391	279	1.551	717	2.547	2.565
Araguaiana	113	153	19	7	42	10	59	60
Barra do Garças	2.266	2.939	1.148	145	808	591	1.544	1.545
Campinápolis	290	330	21	19	91	11	121	125
General Carneiro	151	204	18	10	56	9	75	75
Nova Xavantina	747	1.030	110	48	283	57	388	390
Novo São Joaquim	185	269	27	12	74	14	100	100
Pontal do Araguaia	221	284	7	14	78	4	96	100
Ponte Branca	96	98	11	6	27	6	39	40
Ribeirãozinho	100	112	10	6	31	5	42	45
Torixoréu	192	221	20	12	61	10	83	85
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	6.626	8.547	2.296	423	2.351	1.183	3.957	3.985
Araputanga	523	688	48	33	189	25	247	250
Cáceres	3.139	4.008	2.007	201	1.102	1.034	2.337	2.340
Curvelândia	199	257	9	13	71	5	89	90
Glória D'Oeste	125	173	8	8	48	4	60	60
Indiavaí	83	125	7	5	34	4	43	45
Lambari D'Oeste	134	224	10	9	62	5	76	80
Mirassol d'Oeste	866	1.145	83	55	315	43	413	415



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 65 a 69 anos	Total Pessoas de 60 a 64 anos	Total de Força de Segurança e Salvamento (SESP)	6,4% Pessoas de 65 a 69 anos (D2) 13ª Pauta – 14ª Remessa	27,6% Pessoas de 60 a 64 anos (D2) 13ª Pauta – 14ª Remessa e 14ª Pauta – 15ª Remessa	51,5% Força de Segurança e Salvamento e Forças armadas (D2) 11ª Pauta – 12ª Remessa, 12ª Pauta – 13ª Remessa, 13ª Pauta – 14ª Remessa, 15ª Pauta – 16ª Remessa e 16ª Pauta – 17ª Remessa	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
Porto Esperidião	408	467	28	26	128	14	168	170
Reserva do Cabaçal	67	99	9	4	27	5	36	40
Rio Branco	186	254	20	12	70	10	92	95
Salto do Céu	125	145	8	8	40	4	52	55
São José dos Quatro Marcos	771	962	59	49	265	30	344	345
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	3.323	4.323	274	213	1.189	141	1.543	1.565
Alto Paraguai	397	587	11	25	161	6	192	195
Diamantino	665	817	76	43	225	39	307	310
Nobres	571	696	37	37	191	19	247	250
Nortelândia	249	311	37	16	86	19	121	125
Nova Maringá	150	279	4	10	77	2	89	90
Rosário Oeste	768	859	70	49	236	36	321	325
São José do Rio Claro	523	774	39	33	213	20	266	270
VALE DO ARINOS (JUARA)	1.550	2.265	125	99	623	65	787	795
Juara	949	1.340	81	61	369	42	472	475
Novo Horizonte do Norte	154	245	0	10	67	0	77	80
Porto dos Gaúchos	177	282	27	11	78	14	103	105
Tabaporã	270	398	17	17	109	9	135	135
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	3.881	5.421	373	248	1.490	192	1.930	1.945



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 65 a 69 anos	Total Pessoas de 60 a 64 anos	Total de Força de Segurança e Salvamento (SESP)	6,4% Pessoas de 65 a 69 anos (D2) 13ª Pauta – 14ª Remessa	27,6% Pessoas de 60 a 64 anos (D2) 13ª Pauta – 14ª Remessa e 14ª Pauta – 15ª Remessa	51,5% Força de Segurança e Salvamento e Forças armadas (D2) 11ª Pauta – 12ª Remessa, 12ª Pauta – 13ª Remessa, 13ª Pauta – 14ª Remessa, 15ª Pauta – 16ª Remessa e 16ª Pauta – 17ª Remessa	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
Aripuanã	426	537	35	27	148	18	193	195
Brasnorte	436	651	24	28	179	12	219	220
Castanheira	270	372	0	17	102	0	119	120
Colniza	822	1.129	50	53	310	26	389	390
Cotriguaçu	356	570	13	23	157	7	187	190
Juína	1.283	1.699	239	82	467	123	672	675
Juruena	288	463	12	18	127	6	151	155
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	4.590	6.446	263	294	1.772	134	2.200	2.205
Colíder*	1.070	1.433	45	68	394	23	485	485
Guarantã do Norte	1.030	1.512	72	66	416	37	519	520
Matupá	484	692	22	31	190	11	232	235
Nova Guarita*	182	234	6	12	64	3	79	80
Novo Mundo	263	361	8	17	99	4	120	120
Peixoto de Azevedo	1.182	1.692	96	76	465	49	590	590
Terra Nova do Norte	379	522	14	24	144	7	175	175
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	3.200	4.274	378	205	1.174	194	1.573	1.590
Campos de Júlio	123	143	16	8	39	8	55	55
Comodoro	575	727	61	37	200	31	268	270



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 65 a 69 anos	Total Pessoas de 60 a 64 anos	Total de Força de Segurança e Salvamento (SESP)	6,4% Pessoas de 65 a 69 anos (D2) 13ª Pauta – 14ª Remessa	27,6% Pessoas de 60 a 64 anos (D2) 13ª Pauta – 14ª Remessa e 14ª Pauta – 15ª Remessa	51,5% Força de Segurança e Salvamento e Forças armadas (D2) 11ª Pauta – 12ª Remessa, 12ª Pauta – 13ª Remessa, 13ª Pauta – 14ª Remessa, 15ª Pauta – 16ª Remessa e 16ª Pauta – 17ª Remessa	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
Conquista D'Oeste	99	124	8	6	34	4	44	45
Figueirópolis D'Oeste	123	175	10	8	48	5	61	65
Jauru	328	374	25	21	103	13	137	140
Nova Lacerda	140	201	10	9	55	5	69	70
Pontes e Lacerda	1.208	1.778	185	77	489	95	661	665
Rondolândia	89	113	15	6	31	8	45	45
Vale de São Domingos	102	125	8	7	34	4	45	45
Vila Bela da Santíssima Trindade	413	514	40	26	141	21	188	190
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	2.283	2.890	254	145	794	132	1.071	1.085
Canabrava do Norte	126	154	7	8	42	4	54	55
Confresa	778	950	74	50	261	38	349	350
Porto Alegre do Norte	394	426	42	25	117	22	164	165
Santa Cruz do Xingu	63	103	8	4	28	4	36	40
Santa Terezinha	256	311	9	16	86	5	107	110
São José do Xingu	113	177	13	7	49	7	63	65
Vila Rica	553	769	101	35	211	52	298	300
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	15.730	21.287	2.035	1.007	5.852	1.049	7.908	7.955
Alto Araguaia	597	778	116	38	214	60	312	315



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 65 a 69 anos	Total Pessoas de 60 a 64 anos	Total de Força de Segurança e Salvamento (SESP)	6,4% Pessoas de 65 a 69 anos (D2) 13ª Pauta – 14ª Remessa	27,6% Pessoas de 60 a 64 anos (D2) 13ª Pauta – 14ª Remessa e 14ª Pauta – 15ª Remessa	51,5% Força de Segurança e Salvamento e Forças armadas (D2) 11ª Pauta – 12ª Remessa, 12ª Pauta – 13ª Remessa, 13ª Pauta – 14ª Remessa, 15ª Pauta – 16ª Remessa e 16ª Pauta – 17ª Remessa	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
Alto Garças	368	507	28	24	139	14	177	180
Alto Taquari	215	278	27	14	76	14	104	105
Araguainha	45	48	11	3	13	6	22	25
Campo Verde	1.095	1.544	71	70	425	37	532	535
Dom Aquino	307	409	18	20	112	9	141	145
Guiratinga	674	913	27	43	251	14	308	310
Itiquira	390	511	24	25	141	12	178	180
Jaciara	938	1.179	121	60	324	62	446	450
Juscimeira	408	530	23	26	146	12	184	185
Paranatinga	640	849	54	41	233	28	302	305
Pedra Preta	627	858	38	40	236	20	296	300
Poxoréo	716	928	28	46	255	14	315	315
Primavera do Leste	1.643	2.261	240	105	622	124	851	855
Rondonópolis	6.501	8.971	1.170	416	2.467	603	3.486	3.490
Santo Antônio do Leste	92	101	8	6	28	4	38	40
São José do Povo	207	227	9	13	62	5	80	80
São Pedro da Cipa	107	157	10	7	43	5	55	55
Tesouro	160	238	12	10	65	6	81	85
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	798	1.021	86	50	281	45	376	385



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 65 a 69 anos	Total Pessoas de 60 a 64 anos	Total de Força de Segurança e Salvamento (SESP)	6,4% Pessoas de 65 a 69 anos (D2) 13ª Pauta – 14ª Remessa	27,6% Pessoas de 60 a 64 anos (D2) 13ª Pauta – 14ª Remessa e 14ª Pauta – 15ª Remessa	51,5% Força de Segurança e Salvamento e Forças armadas (D2) 11ª Pauta – 12ª Remessa, 12ª Pauta – 13ª Remessa, 13ª Pauta – 14ª Remessa, 15ª Pauta – 16ª Remessa e 16ª Pauta – 17ª Remessa	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
Alto Boa Vista	205	226	15	13	62	8	83	85
Luciara	90	98	6	6	27	3	36	40
Novo Santo Antônio	84	94	6	5	26	3	34	35
São Félix do Araguaia	381	552	52	24	152	27	203	205
Serra Nova Dourada	38	51	7	2	14	4	20	20
TELES PIRES (SINOP)	9.542	14.367	1.263	610	3.953	653	5.216	5.245
Cláudia	360	475	15	23	131	8	162	165
Feliz Natal	368	475	16	24	131	8	163	165
Ipiranga do Norte	131	185	9	8	51	5	64	65
Itanhangá	243	286	4	16	79	2	97	100
Itaúba*	132	178	13	8	49	7	64	65
Lucas do Rio Verde	887	1.333	156	57	367	80	504	505
Marcelândia*	343	509	15	22	140	8	170	170
Nova Mutum	659	1.051	149	42	289	77	408	410
Nova Santa Helena*	126	173	5	8	48	3	59	60
Nova Ubiratã	285	375	19	18	103	10	131	135
Santa Carmem	120	152	9	8	42	5	55	55
Santa Rita do Trivelato	62	134	4	4	37	2	43	45
Sinop	3.347	4.962	588	214	1.365	303	1.882	1.885



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total de Pessoas de 65 a 69 anos	Total Pessoas de 60 a 64 anos	Total de Força de Segurança e Salvamento (SESP)	6,4% Pessoas de 65 a 69 anos (D2) 13ª Pauta – 14ª Remessa	27,6% Pessoas de 60 a 64 anos (D2) 13ª Pauta – 14ª Remessa e 14ª Pauta – 15ª Remessa	51,5% Força de Segurança e Salvamento e Forças armadas (D2) 11ª Pauta – 12ª Remessa, 12ª Pauta – 13ª Remessa, 13ª Pauta – 14ª Remessa, 15ª Pauta – 16ª Remessa e 16ª Pauta – 17ª Remessa	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
Sorriso	1.813	3.120	221	116	858	114	1.088	1.090
Tapurah	169	328	15	11	90	8	109	110
União do Sul	132	168	8	8	46	4	58	60
Vera	365	463	17	23	127	9	159	160
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	5.812	8.609	643	373	2.369	331	3.073	3.095
Arenápolis	347	480	30	22	132	15	169	170
Barra do Bugres	786	1.195	85	50	329	44	423	425
Campo Novo do Parecis	605	995	75	39	274	39	352	355
Denise	230	308	10	15	85	5	105	105
Nova Marilândia	87	119	6	6	33	3	42	45
Nova Olímpia	480	698	27	31	192	14	237	240
Porto Estrela	124	150	10	8	41	5	54	55
Santo Afonso	114	159	6	7	44	3	54	55
Sapezal	310	521	25	20	143	13	176	180
Tangará da Serra	2.729	3.984	369	175	1.096	190	1.461	1.465
Total Geral	99.697	137.271	20.019	6.379	37.748	10.315	54.442	54.725

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 47, DE 19 DE MAIO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA Pfizer/Cominarty	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D1 (devido arredondamento)	9.360
TOTAL	9.360

REGIONAL / MUNICÍPIOS	Total de Comorbidades Estimativa MS (269.580)	Total de Gestantes e Puérperas	Total de Pessoas com Deficiências Permanente	7,9% Comorbidades Estimativa MS (D1)	7,9% Gestantes e Puérperas (D1)	7,9% Pessoas com Deficiências Permanente (D1)	Total de Doses	Total Arredondamento 06 doses (D1)
BAIXADA CUIABANA	73423	13258	32358	5771	1042	2543	9356	9360
Cuiabá	53554	8847	22073	4209	695	1735	6639	6642
Várzea Grande	19869	4411	10285	1562	347	808	2717	2718
Total Geral	73.423	13.258	32.358	5.771	1.042	2.543	9.356	9.360

Handwritten signature
Mato Grosso - Autarquia Estadual de Saúde
Secretaria de Estado de Saúde



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 47, DE 19 DE MAIO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA <i>Sinovac/Butantan</i>	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central – 1ª remessa	632
Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central – 14ª remessa	30
Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central – 17ª remessa	280
Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central – 21ª remessa	8.250
TOTAL	9.192

Município/Regional	Grupo prioritário	Total D2 Necessárias	Total doses município	Total doses a ser enviada arredondamento 10 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)		511	511	511
Bom Jesus do Araguaia	Profissionais da saúde	4	37	37
	Pessoas de 60 a 64 anos	33		
Canarana	Pessoas de 60 a 64 anos	65	117	117
	Profissionais da saúde	52		
Gaúcha do Norte	Profissionais da saúde	5	65	65
	Pessoas de 65 a 69 anos	60		
Querência	Profissionais da saúde	19	232	232
	Pessoas de 80 a 84 anos	4		
	Pessoas de 75 a 79 anos	14		
	Pessoas de 70 a 74 anos	18		
	Pessoas de 65 a 69 anos	107		
	Pessoas de 60 a 64 anos	63		



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

	Forças de Segurança e Salvamento Forças Armadas	7		
Ribeirão Cascalheira	Pessoas de 70 a 74 anos	40	60	60
	Pessoas de 65 a 69 anos	20		
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)		32	32	32
Carlinda	Pessoas de 65 a 69 anos	15	32	32
	Pessoas de 60 a 64 anos	17		
BAIXADA CUIABANA		4.651	4.651	4.651
Cuiabá	Profissionais da saúde	22	4.376	4.376
	Pessoas de 75 a 79 anos	33		
	Pessoas de 70 a 74 anos	264		
	Pessoas de 65 a 69 anos	3.900		
	Forças de Segurança e Salvamento Forças Armadas	157		
Jangada	Pessoas de 65 a 69 anos	275	275	275
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)		254	254	254
General Carneiro	Pessoas de 65 a 69 anos	85	197	197
	Pessoas de 60 a 64 anos	72		
	Pessoas de 70 a 74 anos	40		
Ponte Branca	Pessoas de 75 a 79 anos	1	57	57
	Pessoas de 70 a 74 anos	1		
	Pessoas de 65 a 69 anos	40		
	Pessoas de 60 a 64 anos	15		
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)		209	209	209
Indiavaí	Profissionais da saúde	19	165	165
	Pessoas de 75 a 79 anos	6		
	Pessoas de 70 a 74 anos	6		
	Pessoas de 65 a 69 anos	76		
	Pessoas de 60 a 64 anos	58		



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

Rio Branco	Pessoas de 80 a 84 anos	4	44	44
	Pessoas de 75 a 79 anos	10		
	Pessoas de 70 a 74 anos	10		
	Pessoas de 65 a 69 anos	10		
	Pessoas de 60 a 64 anos	10		
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)		464	464	464
Alto Paraguai	Pessoas de 75 a 79 anos	10	40	40
	Pessoas de 70 a 74 anos	10		
	Pessoas de 65 a 69 anos	10		
	Pessoas de 60 a 64 anos	10		
Diamantino	Pessoas de 80 a 84 anos	13	244	244
	Pessoas de 75 a 79 anos	11		
	Pessoas de 70 a 74 anos	55		
	Pessoas de 65 a 69 anos	148		
	Pessoas de 60 a 64 anos	17		
Nortelândia	Pessoas de 65 a 69 anos	30	60	60
	Pessoas de 60 a 64 anos	30		
Rosário Oeste	Pessoas de 60 a 64 anos	120	120	120
VALE DO ARINOS (JUARA)		10	10	10
Novo Horizonte do Norte	Pessoas de 65 a 69 anos	10	10	10
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)		731	731	731
Brasnorte	Profissionais da saúde	14	14	14
Castanheira	Pessoas de 65 a 69 anos	8	21	21
	Pessoas de 60 a 64 anos	13		
Juína	Pessoas de 85 a 89 anos	140	536	536
	Pessoas de 75 a 79 anos	40		
	Pessoas de 70 a 74 anos	356		



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

Juruena	Pessoas de 70 a 74 anos	160	160	160
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)		10	10	10
Matupá	Pessoas de 65 a 69 anos	10	10	10
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)		776	776	776
Comodoro	Pessoas de 70 a 74 anos	50	100	100
	Pessoas de 65 a 69 anos	50		
Jauru	Pessoas de 60 a 64 anos	50	50	50
Pontes e Lacerda	Profissionais da saúde	44	405	405
	Pessoas de 80 a 84 anos	8		
	Pessoas de 75 a 79 anos	22		
	Pessoas de 70 a 74 anos	26		
	Pessoas de 65 a 69 anos	60		
	Pessoas de 60 a 64 anos	234		
	Forças de Segurança e Salvamento Forças Armadas	11		
Rondolândia	Profissionais da saúde	2	35	35
	Pessoas de 80 a 84 anos	2		
	Pessoas de 75 a 79 anos	2		
	Pessoas de 70 a 74 anos	2		
	Pessoas de 65 a 69 anos	5		
	Pessoas de 60 a 64 anos	22		
Vale de São Domingos	Pessoas de 75 a 79 anos	2	24	24
	Pessoas de 70 a 74 anos	5		
	Pessoas de 65 a 69 anos	16		
	Profissionais da saúde	1		
Vila Bela da Santíssima Trindade	Pessoas de 65 a 69 anos	162	162	162
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)		58	58	58
Alto Taquari	Pessoas de 65 a 69 anos	45	58	58



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

	Pessoas de 60 a 64 anos	5		
	Profissionais da saúde	6		
	Forças de Segurança e Salvamento Forças Armadas	2		
TELES PIRES (SINOP)		1.456	1.456	1.456
Feliz Natal	Pessoas de 65 a 69 anos	80	80	80
	Comorbidades	55	55	55
Lucas do Rio Verde	Pessoas de 85 a 89 anos	35	1.251	1.251
	Pessoas de 80 a 84 anos	170		
	Pessoas de 75 a 79 anos	200		
	Pessoas de 70 a 74 anos	160		
	Pessoas de 65 a 69 anos	334		
	Pessoas de 60 a 64 anos	352		
Nova Santa Helena*	Pessoas de 60 a 64 anos	20	20	20
Nova Ubiratã	Pessoas de 65 a 69 anos	50	50	50
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)		30	30	30
Santo Afonso	Pessoas de 60 a 64 anos	25	30	30
	Forças de Segurança e Salvamento Forças Armadas	5		
TOTAL		9.192	9.192	9.192

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

Assinatura manuscrita
Mato Grosso - Antônio Carlos de Moraes
Presidente do CIB/MT